



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: CRECHE "LAR ANDRÉ" LUIZ DE ITU		CNPJ: 54.341.730/0001-85
Logradouro: Rua Terezinha das Graças Elias Schanoski, 34		
Bairro: Parque Industrial	Cidade: Itu	CEP: 13.309-585
E-mail da Instituição: crecheandreluizdeitu@hotmail.com		Home Page/Site: https://www.crecheandreluizitu.org/
Telefone: (11) 4024-1079	Data da Fundação: 01/09/1986	
Autorização de Funcionamento: Processo nº 751/99 (26)		

1.2- RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: Rosalina Calegari Neves		CPF: 041.224.648-11
RG: 15.341.677-4	Órgão Expedidor: SP	Email: rosalinacalegari@hotmail.com
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
Área de Formação: Ensino Básico		Cargo: Presidente
Telefone Fixo:		Celular: (11) 9-9803-4774

1.3- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: Alessandra Ap. Zaim da Silva		CPF: 177.179.168-35
RG: 22.210.954-3	Órgão Expedidor: SP	Data de Nascimento: 25/04/1973
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
Área de Formação: Pedagoga		Cargo: Diretora Pedagógica
Telefone Fixo:		Celular: (11) 9-9751-8952
Email: alezaim@hotmail.com		



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

2- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:

Recursos Humanos – Folha de Pagamento

PERÍODO DE EXECUÇÃO | INÍCIO: MAIO DE 2024

TÉRMINO: DEZEMBRO DE 2024

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO:

Crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 meses

Maternal II (3 anos) / 1ª Fase (4 anos) / 2ª Fase (5 anos)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Formalizando a parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu e a Organização da Sociedade Civil, execução em regime de mútua colaboração de prestação serviços de atendimento educacional, de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil em regime de período integral (mínimo de 7 horas), primeira etapa da Educação Básica, em seus aspectos físicos, socioemocionais, afetivos e cognitivo-linguístico, por meio de brincadeiras e ferramentas construtivistas para que possam se desenvolver e construir o seu próprio conhecimento, considerando as necessidades de demanda da Rede Municipal de Educação de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei 13005/2014) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Creche "Lar André Luiz" de Itu atende hoje 66 crianças com idade de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em regime de tempo integral, das 7:00h às 16:30h, de 2ª a 6ª feira, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

São 3 (três) salas: (Maternal II, 1ª e 2ª Fase).

Essas crianças precisam da creche em período integral devido à necessidade dos pais de trabalharem fora.

No período em que permanecem na creche, recebem alimentação saudável e balanceada. São 5 (cinco) refeições diárias oferecidas pela empresa terceirizada pela Prefeitura de Itu com supervisão e acompanhamento de nutricionistas.

A parte pedagógica acontece no período da manhã onde os alunos recebem toda formação das professoras com o uso do material didático oferecido pela Prefeitura de Itu e no período da tarde são realizadas atividades complementares (Educação Física, recreação, contação de Histórias, jogos, música, artes, informática, projetos, etc.) realizadas por professoras e monitoras.

Para este o ano de 2024 a creche conta com 11 (onze) funcionárias: 2 (Duas) professoras de Educação Infantil em período integral (1ª e 2ª Fase); 1 (uma) professora de Educação Infantil para o período da manhã (Maternal II), 1 (uma) professora de Educação Física; 4 (quatro) monitoras, 1 (uma) funcionária na limpeza e organização da creche e 2 (duas) gestoras (diretora e coordenadora). As professoras e gestoras recebem formação continuada e capacitação contemplada no Termo de Colaboração com a Prefeitura de Itu.

Todo trabalho pedagógico é realizado seguindo as Diretrizes Pedagógicas da SME e BNCC. Material que muito contribui para nortear o papel e as funções dos profissionais de trabalho dessa entidade com o objetivo de aperfeiçoar, orientar, estimular e incentivar os alunos na construção do conhecimento, além de avaliar os processos de ensino e aprendizagem e demais ações educacionais articuladas e desenvolvidas na Educação Infantil.



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

Os recursos para manter o funcionamento da entidade são recebidos por meio do Termo de Colaboração firmado com SME da Prefeitura de Itu que orienta e supervisiona o trabalho pedagógico e repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que auxilia na folha de pagamento.

Além desses recursos, a entidade participa de eventos como: (Bazar da pechincha, doações, apadrinhamento e festas beneficentes para auxiliar nas despesas não contempladas pelo Termo de colaboração.

A entidade atende também as famílias vulneráveis com cestas básicas, leite, material escolar, uniforme, etc.

A diretoria da entidade é composta por pessoas que realizam trabalho voluntário sem remuneração.

4- JUSTIFICATIVA

O Projeto de Atendimento às crianças de 3 a 5 anos foi idealizado com o objetivo de acolher crianças e suas famílias. Famílias que necessitam da creche em período integral para que possam trabalhar e garantir a sua subsistência.

Este projeto é de significativa importância para a comunidade por contemplar atendimento de qualidade visando o desenvolvimento integral da criança em todos os aspectos: físico, social, emocional, intelectual, garantindo a elas todos os seus direitos conforme estabelece a BNCC (Conviver, participar, brincar, interagir, explorar e conhecer-se) e parceria entre a entidade e a família.

Para que esse projeto tenha êxito, necessita de Recursos Financeiros para compor a folha de pagamento das funcionárias para que possa continuar atendendo as famílias e seus filhos, garantindo todos os cuidados que uma criança precisa para o seu desenvolvimento e aprendizagem com educadores formados e capacitados para realizar o trabalho com competência, entusiasmo, seriedade e comprometimento.

5- OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Propiciar prestação de serviços de atendimento educacional a crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de tempo integral (mínimo de 7 horas) na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, seguindo as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a contratação de profissionais capacitados para a função e auxílio em Recursos Humanos.

6- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Complementar Recursos Humanos/Folha de Pagamento necessários ao bom desenvolvimento do projeto, segundo a legislação vigente mantendo a qualidade da contratação e desempenho dos serviços prestados das funcionárias para melhor qualidade no atendimento diário às crianças.



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

7- RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Quantidade	Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Vínculo	Salário
01	Diretora Pedagógica	Superior Completo	40 horas Semanais	CLT	R\$ 5.710,36
01	Coordenadora Pedagógica	Superior Completo	44 horas Semanais	CLT	R\$ 4.410,00
02	Professora	Superior Completo	44 horas Semanais	CLT	R\$ 3.772,21
01	Professora	Superior Completo	22 horas Semanais	CLT	R\$ 1.886,11
01	Professor Ed. Física	Superior Completo	2 horas Semanais	CLT	R\$ 320,00
03	Monitora	Cursando Superior	44 horas Semanais	CLT	R\$ 1.737,53
01	Monitora	Superior Completo	44 horas Semanais	CLT	R\$ 1.737,53
01	Auxiliar de Limpeza	Ensino Básico	44 horas Semanais	CLT	R\$ 1.836,44

Obs: Salários das funcionárias sem dissídio 2024.

8- DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Complementar Recursos Humanos/Folha de Pagamento necessários ao bom desenvolvimento do projeto, segundo a legislação vigente mantendo a qualidade da contratação e desempenho dos serviços prestados das funcionárias para melhor qualidade no atendimento diário às crianças;

META: Complementar Recursos Humanos assegurando e garantindo o compromisso com a Folha de Pagamento.

QUANTIDADE DE ATENDIDOS: 66 crianças

PERIODICIDADE: Mensal

PRAZO DE EXECUÇÃO: maio a dezembro/2024

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OCS	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Monitorar, capacitar e fazer as interferências com as funcionárias, quando necessário, e remuneração do salário.	Acompanhamento do trabalho desenvolvido	Alessandra Ap. Zaim da Silva Verônica de Souza Vieira Ramos	<u>Início:</u> Maio/2024 <u>Término:</u> Dezembro/2024



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

9- PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Complementar Recursos Humanos assegurando e garantindo o compromisso com a Folha de Pagamento.	Monitorar, capacitar e fazer as interferências com as funcionárias, quando necessário, e remuneração do salário.	Lista de Presença Mensal das Salas Atendimento as crianças	Através da lista de presença

10- PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDAS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	R\$ 25.000,00
CONTRAPARTIDA (SE HOVER)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.000,00

11- PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DOS RECURSOS		
	OSC	PREFEITURA	TOTAL ANUAL
13º Salário		R\$ 14.630,00	R\$ 14.630,00
Férias		R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
Salários e Ordenados		R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
TOTAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$ 25.000,00		
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

13- PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Semestral	Quadrimestral	Até 31 de agosto do exercício vigente



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente
A prestação de contas A prestação de contas anual será encaminhada nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.		

14- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **CRECHE "LAR ANDRÉ" LUIZ DE ITU** declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria;
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 06 de março de 2024.

ROSALINA CALEGARI NEVES

15- APROVAÇÕES

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome: Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____ Assinatura



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

GESTOR DA PARCERIA

Nome: Rodrigo de Oliveira Prévide

Aprovado () Reprovado ()

Itu, ____/____/____

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome do Presidente: Sandra Regina Mollini

Aprovado () Reprovado ()

Itu, ____/____/____

Assinatura



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com

7.10. Vale refeição														
7.11. Vale transporte														
8. Serviços de terceiros														
8.1. Reformas (pequenas)														
8.2. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (descrever)														
8.3. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (descrever)														
9. Utilidades públicas														
9.1. Água e esgoto														
9.2. Energia elétrica														
9.3. Internet														
9.4. Telefone														
10. Bens E Equipamentos Permanentes														
10.1 Bens e equipamentos de informática														
10.2 Outros bens e materiais permanentes														

Obs: Salários das funcionárias sem dissídio 2024. Detalhamento em relação ao mês, poderá sofrer alteração.



CRECHE "LAR ANDRÉ LUIZ" DE ITU

CNPJ 54.341.730/0001-85

Rua Therezinha das Graças Elias Schanoski, 34 - Parque Industrial

Fone: (11) 4024-1079 - CEP 13.309-585 - Itu - SP

E-mail: crecheandreluizdeitu@hotmail.com